

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços administrativos prestados aos habitantes de Cacoal/RO. É imprescindível que todos os setores administrativos disponham dos recursos necessários, assim evitando gerar atrasos, falhas na execução de atividades administrativas e prejuízos à prestação de serviços a população, proporcionando que todos os setores administrativos garantam que suas funções sejam cumpridas de maneira eficaz e ininterrupta.

A presente contratação objetiva propiciar à correta formulação que deve seguir a LEI Nº 14.133/2021 e a Resolução n. 02/SAAE/2023, que designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal. Especificamente, o capítulo IV - Equipe de Apoio deverá atuar de forma integrada e colaborativa, sob a coordenação do Agente de Contratação ou Pregoeiro, para garantir a eficiência e transparência dos processos licitatórios.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cacoal/RO depende de diversos objetos e materiais para garantir o funcionamento adequado de seus setores administrativos. A ausência de itens essenciais pode comprometer a continuidade dos serviços, prejudicando o cumprimento de suas funções institucionais.

O pleno funcionamento dos serviços administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cacoal/RO é absolutamente vital para que a instituição cumpra sua missão de forma eficiente e ininterrupta. A continuidade dessas atividades depende, de maneira crucial, da disponibilidade de materiais e objetos essenciais.

Justificando a necessidade da aquisição, uma vez que o processo administrativo 162/2024 fracassou nos itens descritos abaixo, sendo por mudanças de valor no mercado ou requisitos técnicos. Dessa forma um novo processo é a melhor solução para solucionar os problemas e realizar a aquisição atendendo as necessidades atuais do mercado.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha deve observar e analisar alternativas e possíveis soluções, justificativa técnica e econômica a contratar.

3.1. Solução 1: Contratação de múltiplos fornecedores.



- Descrição: Contratar diferentes fornecedores para cada categoria de material (limpeza, higienização, copa e cozinha). Permite selecionar fornecedores especializados em cada categoria, potencialmente garantindo maior qualidade e variedade de produtos.
- Justificativa econômica: Possibilidade de negociar preços específicos e obter melhores condições em determinadas categorias pode elevar os custos administrativos, pois ao dividir as compras entre vários fornecedores pode perder a oportunidade de obter descontos por volume, o que se consegue quando se compra em grande quantidade em um único fornecedor.

3.2. Solução 2:

Contratação de um fornecedor único integrado:

- Descrição: Contratar um único fornecedor que ofereça todos os materiais e serviços necessários. Como forma de simplificar a gestão de fornecedores, este centraliza a logística e garante uniformidade nos produtos e serviços.
- Justificativa econômica: Concentrar todas as compras em um único fornecedor aumenta o risco de interrupção no fornecimento se o fornecedor enfrentar dificuldades/riscos financeiros, falhas logísticas ou desastres naturais. Correndo o risco da variedade ou qualidade de produtos não atender ao esperado.

3.3. Solução 3:

Contratação por meio de terceirização completa dos serviços:

- Descrição: Contratar uma empresa especializada que forneça não apenas os materiais, mas também os serviços de limpeza e manutenção da copa e cozinha. Dessa forma os profissionais qualificados garantem a execução adequada das tarefas, reduzindo a necessidade de treinamento interno.
- Justificativa econômica: Redução de custos operacionais e administrativos, cria uma dependência financeira e operacional, podendo ter custos adicionais como taxas de serviços extras, reajustes contratuais, ou custos de transição para outro fornecedor caso o contrato não seja renovado.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	Evandro Cesar Kreitlow

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Considerando estimar o quantitativo e memória de cálculo de acordo com consumo, considerando que a aquisição solicitada se baseia na realização de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, considerando que consta no Plano anual de contratação processo 288/2024 a previsão de aquisição de materiais de copa, cozinha,



limpeza e higienização, fl. 23 item 8, elemento 3.3.90.30.00.00, programação 17.122.0002.2.133.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Gerais:

Os requisitos das quantidades de prestação do serviço são os discriminados neste ETP e estão diretamente relacionados à necessidade demandada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE

6.2. Requisitos Técnicos:

O objeto deste ETP deve ser a prestação adequada do serviço, garantindo o objetivo proposto pela contratada ao SAAE;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo mostrou que diante das opções apresentadas para a aquisição do objeto em tela para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, a seleção da opção via Dispensa, emerge como a opção mais viável e estratégica para a autarquia assegurando a economicidade e a continuidade dos serviços institucionais.

Ao identificar que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação pelo critério de valor, prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite estabelecido para compras diretas.

Considerando que o consumo desses itens é recorrente e essencial para o funcionamento diário do SAAE, a ausência desses itens pode comprometer a continuidade dos serviços, prejudicando o cumprimento de suas funções.

8. RELEVÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

8.1 Materiais de copa e cozinha, como café, chá, açúcar, utensílios e mantimentos básicos, são essenciais para garantir que os servidores públicos tenham condições



adequadas para realizar suas tarefas diárias. Isso contribui para a moral, satisfação e produtividade dos servidores.

8.2. O ambiente de trabalho saudável é fundamental para manter um ambiente de trabalho limpo e seguro, prevenindo a propagação de doenças e garantindo um espaço adequado para os servidores e o público em geral.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme DFD ID 31680, bem como documento de composição de equipe de apoio da comissão de contratação ID 31684, o quantitativo descrito abaixo deverá atender a demanda do SAAE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MINIMA	QTD
01	CAFÉ EMBALADO A VÁCUO, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, SABOR TRADICIONAL, CONSTITUÍDOS DE GRÃO TIPO 8, COM PONTO DE TORRA ACENTUADO, PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME QUE GARANTE E PRESERVA O SABOR FORTE E ENCORPADO, COM GRÃOS DE MELHOR QUALIDADE, EVITANDO A PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS, COM GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM FECHADA, COM PESO DE 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILÃO OU 03 CORAÇÕES.	UND	300	800
02	CESTO DE LIXO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA ARO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDINDO: ALTURAxDIÂMETRO: 70x24CM, MATERIAL: INOX POLIDO, MATERIAL DE BASE: PLÁSTICO PP. Imagem anexo.	UND	05	20
03	LIMPA PISO COM EMBALAGEM DE 5 LITROS EXTRA FORTE, PARA LIMPEZA DE CERÂMICA, DESINCRUSTASTE.	UND	100	200
04	BANDEJA PARA CAFÉ, CONFECCIONADA EM MADEIRA, NA COR MADEIRA OU PRETA, MEDIDAS: 40x40, COM 3 DIVISÓRIAS. Imagem anexo.	UND	01	10
05	BANDEJA DE MADEIRA MDF RETANGULAR, TAMANHO 40CMx20CMx4CM, FORMA RETANGULAR, NA COR PRETA. Imagem anexo.	UND	01	20

Para melhor identificação, segue as imagens abaixo para como exemplo e modelo do solicitado:

Item 02:



Item 04:





A metodologia aplicada para calcular o quantitativo foi um pressuposto do que está em estoque com o que irá precisar para o próximo exercício de 2025.

10. PREÇOS REFERENCIAIS:

Após a realização dos levantamentos necessários à contratação em tela restou estimada no valor total de: R\$ 83.719,40 (oitenta e três mil e setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), sendo que pode ocorrer variação nos preços, devido o valor em questão ser só uma estimativa com base nos preços atuais de mercado e em contratações anteriores realizadas por esta Autarquia Municipal.

Sendo usado como pesquisa de preço processo anterior desta Autarquia:

DESCRIÇÃO	ANO	MEMÓRIA DE CONSUMO
Despesas de correntes de QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CACOAL/RO.	2023	ATA Nº 22/2023 P.E.: 017/2023 R\$ 83.719,40

11. DO PARCELAMENTO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto não será parcelado.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

a) Visando à continuidade das atividades do SAAE, e a necessidade da aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, garante que o ambiente de trabalho estejam devidamente limpos, higienizados e organizados, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e agradável para servidores e usuários.

b) Em cumprimento com as Normas e Regulamentações com padrões sanitários, assegurar que os produtos adquiridos atendam as normas de saúde, segurança e higiene, evitando penalidades e que minimizem impactos ambientais, com sustentabilidade e responsabilidade ambiental.



c) Garantir que os materiais de consumo adquiridos sejam de qualidade, duráveis e adequados para o uso em ambientes públicos.

11.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

a) Atender ao setor solicitante conforme sua necessidade.

b) Considerando que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando melhoria das condições de trabalho, a eficiência operacional, a conformidade com as normas, a promoção a saúde pública e as responsabilidade fiscal.

c) Esses resultados pretendidos visam garantir qualidade eficiente e confiável dos serviços para a continuidade dos serviços realizados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

As providências será orientar o modo de execução das atividades de controle através de nomeação de servidores para fiscalização e gestão contratual e, também, a verificação de eventuais erros.

Considerando que se trata de um serviço continuado, é de interesse da administração a celebração contratual, visando o bom uso e aproveitamento do serviço contratado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. Produtos Biodegradáveis: Priorizar a aquisição de produtos de limpeza e higienização que sejam biodegradáveis, minimizando os danos ao meio ambiente. Esses produtos se decompõem mais rapidamente e reduzem a poluição dos solos e corpos d'água.

14.2. Utensílios e Embalagens Ecológicas: Optar por utensílios de copa e cozinha feitos de materiais recicláveis ou reutilizáveis.

14.3. Gestão de Resíduos: Implementar práticas de gestão de resíduos sólidos, como a coleta seletiva e o descarte adequado de produtos químicos, para mitigar o impacto ambiental após o uso dos materiais adquiridos.

14.4. Durabilidade dos Produtos: Optar por produtos mais duráveis que tenham uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, consequentemente, o impacto ambiental associado à produção e descarte.

14.5. Adesão a Certificações Ambientais: Dar preferência a fornecedores que cumpram normas ambientais reconhecidas e possuam certificações como ISO 14001 (gestão ambiental), que garantem que os produtos são fabricados de maneira a minimizar os impactos ambientais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Considerando a necessidade apresentada por meio do setor demandante para a aquisição do serviço visando atender o SAAE Cacoal.

Considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória para contratações de serviços, conforme inciso I Art. 16, inciso II 36 e Capítulo IX da Resolução 01/SAAE/2023 que regulamenta no âmbito SAAE Cacoal a lei federal 14.133/2021 e art. 14, I, do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a contratação objeto deste estudo como forma de atender a demanda pleiteada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Diante do exposto, após a análise da Diretoria Administrativa Financeira e responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão que a contratação é viável e necessária, nos termos aqui propostos.

16. ANEXOS

Anexo I – Mapa de Risco

Cacoal 04 de fevereiro de 2025.

[Assinatura Digital]

Evandro Cesar Kreitlow

Membro Equipe Apoio
Portaria nº 07/SAAE/2025

[Assinatura Digital]

Alzenira Garcia Lopes Pereira

Membro Equipe Apoio
Portaria nº 07/SAAE/2025

[Assinatura Digital]

Daniel Ferreira da Silva

Agente de Contratação
Portaria nº 07/SAAE/2025

[Assinatura Digital]

Jhonathan Cardoso Silva

Agente de Contratação
Portaria nº 07/SAAE/2025



ANEXO I - MAPA DE RISCOS

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº 33/2025, instruído com a finalidade de realizar Mapa de Riscos para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CACOAL/RO e deverá ser o Anexo II do Termo de Referência, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

1. Dados do Processo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CACOAL/RO.

2. Riscos referentes à fase Inicial do Processo:

Risco 3.1: Planejamento deficiente:	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano	
O prejuízo ao atendimento das demandas desta Autarquia.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente Os itens conforme as necessidades desta Autarquia.	Equipe de planejamento e setor demandante
Ação de Contingência	Responsável
Revisão de quantitativos.	Equipe de planejamento

Risco 3.2: Elaboração do Termo de Referência inadequado	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano	
Não realizar contratação de fornecedores com capacidade técnica ou produtos de baixa qualidade.	
Ação Preventiva	Responsável
Analisar todos os critérios de avaliação e especificações técnicas, elaborando com precisão, e em conformidade com as normas legais.	Equipe de planejamento e setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Refazer o Termo de Referência.	Presidente Comissão de Licitação

Risco 3.3: Indisponibilidade financeira	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano	
A não contratação do objeto licitado.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejamento financeiro para Contratações.	Diretoria ADM
Ação de Contingência:	Responsável
Reprogramação de Planejamento financeiro	Diretoria ADM



Risco 3.4: Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato ou seu equivalente:	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano	
Não entregar no prazo previsto. Não atender as normas exigidas.	
Ação Preventiva	Responsável
Avaliação da qualidade dos materiais. Avaliação das normas exigidas.	Equipe de planejamento e setor demandante

Risco 3.5: : Contratação de serviços com preço acima da média do mercado	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano	
Danos ao erário.	
Ação Preventiva	Responsável
Pesquisas de preço para média de preços o mais próximo possível do valor de mercado.	Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Ação Contingência	Responsável
Evitar aquisições de materiais não adequados em desacordo com o estipulado.	Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3. Os Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos: Declara, para devidos fins, equipe de apoio nomeada por meio da Portaria 07/SAAE/2025 trazida para este processo por meio do Despacho 115/DIR/ADM/SAAE/2025, com autorização da Autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

Cacoal 04 de fevereiro de 2025.

[Assinatura Digital]
Evandro Cesar Kreitlow
 Membro Equipe Apoio
 Portaria nº 07/SAAE/2025

[Assinatura Digital]
Alzenira Garcia Lopes Pereira
 Membro Equipe Apoio
 Portaria nº 07/SAAE/2025

[Assinatura Digital]
Daniel Ferreira da Silva
 Agente de Contratação
 Portaria nº 07/SAAE/2025

[Assinatura Digital]
Jhonathan Cardoso Silva
 Agente de Contratação
 Portaria nº 07/SAAE/2025

